

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.193, DE 04 DE MAIO DE 2010

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/05/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/204.148/2007, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para as obras de implantação da estrada principal de acesso ao Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro – COMPERJ, com 7,8 km de extensão, interligando o complexo à BR-493 – trecho localizado entre a BR-101 (Manilha – Itaboraí) e a BR-116 (Santa Guilhermina – Magé),
- a Audiência Pública realizada em 09 de junho de 2009, no município de Itaboraí,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 09/2010, da GELANI/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,
- o Parecer da Procuradoria do INEA,
- a Autorização nº 04/2010 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para as obras de implantação da estrada principal de acesso ao Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro – COMPERJ, com 7,8 km de extensão, interligando o complexo à BR-493 – trecho localizado entre a BR-101 (Manilha – Itaboraí) e a BR-116 (Santa Guilhermina – Magé),

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/05/10